



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 003.059/2017-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Marcos Aurélio Mariz Santos (CPF 246.105.933-00) Multa (subitem 9.4 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.	8/12/2016	Acórdão 6519/2016 – TCU – 1ª Câmara, Sessão: 18/10/2016 - Ordinária, Ata 37/2016 – 1ª Câmara (Condenatório) [TC 001.858/2015-7]

2. Outros processos de cobrança executiva foram gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
003.058/2017-4	Multa - Construtora Limpex Ltda. (CNPJ 07.199.549/0001-04).
003.060/2017-9	Débito - Marcos Aurélio Mariz Santos (CPF 246.105.933-00); Construtora Limpex Ltda. (CNPJ 07.199.549/0001-04).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Fortaleza, em 9 de fevereiro de 2017.

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo